



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º
115/2017, que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis, representado pelo
Prefeito e a empresa DANIELA MARIA
ITOKAZU ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa DANIELA MARIA ITOKAZU ME, inscrita no CNPJ: 08.773.748/0001-39, com sede na Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 729 – Centro – Delfinópolis/MG, ora representado pela Sra. Daniela Maria Itokazu, portadora do RG: 34.341.811-3, e do CPF: 058.612.436-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 meses, contados a partir de 25 de Abril de 2019, até 24 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A renovação do contrato está amparada no item 5.1 do Termo de Referência, constante no edital do processo administrativo 009/2017, pregão presencial 008/2017, com amparo legal expressa na Lei Federal nº 8666/93 art. 57 II.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 - O valor por serviço/visita técnica: R\$ 395,00 (trezentos e noventa cinco reais).

3.2 - O valor mensal estimado é de: R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais);

3.3 - O Valor total desta prorrogação será de: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais);

Parágrafo Único: Serão mantidos os mesmos valores para cada visita técnica realizada, que compreende num total de 06 (seis) horas de serviços de acordo com o contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 25 de Abril de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1/SPSP



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



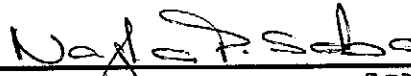
DANIELA MARIA ITOKAZU ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thomaz Assunção Madruga
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo, Cultura e Esporte,
Engenheiro Sanitarista Ambiental,
CREA 206624

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



0183.244.838-02

Visto:



Assessoria Jurídica

Ontônio de Oliveira Borja
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676